

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 0014-2015

Dispõe sobre a obrigatoriedade de empresas contratadas pelo Poder Público comprovarem os serviços prestados, através de fotos digitalizadas nas planilhas de execução.

PROCESSO Nº 0908-2015

Art. 1º Fica toda empresa prestadora de serviços de obras públicas obrigada a anexar na planilha de serviços executados, cópias digitalizadas constando data e horário na foto, impressa em papel sulfite ou similar.

Parágrafo único. Entende-se por obras públicas todas as obras de infraestrutura executadas no Município, tais como: redes de água e esgoto, calçamento de ruas, patrolagem, podas de árvores e jardins em vias públicas, limpeza de boca de lobo, entre outros.

Art. 2º As evidências a serem externadas em forma de foto digitalizada deverão ser apresentadas em pelo menos três partes, ou seja, antes da execução do serviço, durante a execução do serviço e após a obra finalizada.

Art. 3º O recebimento do valor, a ser pago pelo Poder Público, executado pelo prestador de serviço, fica condicionado à apresentação de planilha de custo juntamente com a cópia da evidência comprobatória citada nos artigos supramencionados, anexada a referida planilha.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, maio de 2015.

MARCUS SOLIVA
Vereador

JOÃO PITA CANETTIERI
Vereador

REGIS YASUMURA
Vereador

J U S T I F I C A T I V A

Projeto de Lei Legislativo nº 0014-2015
Processo nº 0908-2015

Senhor Presidente,
Nobres Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei Legislativo, que temos a grata satisfação de submeter à criteriosa apreciação do Plenário desta Casa, tem por fulcro garantir a qualidade e a prestação dos serviços realizados por empresas terceirizadas em nosso Município, além de anexar aos arquivos do Poder Executivo a prova dos serviços executados, evitando assim questionamentos futuros, ajudando o Poder Público a fiscalizar a obra realizada, bem como se certificando de que o serviço foi executado.

Ante o exposto, se espera a aprovação do presente Projeto, para o que esperamos contar com apoio unânime de Vossas Excelências.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, maio de 2015.

MARCUS SOLIVA
Vereador

JOÃO PITA CANETTIERI
Vereador

REGIS YASUMURA
Vereador